

Processo NPU: 00228887-21.2015.17.0001
6ª Vara Cível da Capital – Seção A

Relatório Mensal de Atividade

Mês de referência:

Julho de 2021

Empresa em Recuperação Judicial:
**Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e
Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.**

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Julho de 2021

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e Provider Tecnologia de Sistemas Ltda., visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Extratos Bancários (maio e junho/2021)	Reunião Virtual com representantes da Recuperanda
	Balanço Patrimonial (maio e junho/2021)	
	DRE (maio e junho/2021)	
	Folha de pagamento (maio e junho/2021)	
	Recibo de recolhimento de tributos (maio e junho/2021)	
	Lista de débitos vencidos e não liquidados (maio e junho/2021)	
	Declaração sobre compra e venda de Imobilizados (maio e junho/2021)	
	Declaração de Liquidação de Títulos (maio e junho/2021)	

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: rjprovider@vivanteaj.com.br
 Telefone: +55 81 3231-7665
 Sítio Eletrônico: www.vivanteaj.com.br

**Julho de 2021****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras / Operacionais	6
3. Análise Fiscal.....	14
4. Análise das Demonstrações de Resultados.....	18
5. Análise Fluxo de caixa.....	19
6. Acompanhamento do PRJ.....	22
7. Informações Complementares.....	24
8. Conclusão e requerimentos.....	28

1. Eventos Relevantes**1.1 Breve Resumo do Andamento Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	02/06/2015	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/06/2015	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	06/07/2015	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	04/09/2015	10/08/2015	✓
Stay Period	02/01/2016	02/01/2016	✓
Publicação 1º Edital	05/08/2015	05/08/2015	✓
Prazo Apresentação de Divergências	15/08/2015	15/08/2015	✓
Publicação 2º Edital	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	09/10/2015	03/12/2015	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	29/10/2015	32/12/2015	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	09/11/2015	29/02/2016	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	07/03/2016	07/03/2016	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	07/10/2016	07/10/2016	✓
Início Pagamento Classe I	11/12/2016	30/12/2016	✓
Início Pagamento Classe II	01/06/2017	30/06/2017	✓
Início Pagamento Classe III	11/09/2018	28/09/2018	✓
Início Pagamento Classe IV	11/09/2018	28/09/2018	✓



Julho de 2021

1.2 Reunião com as Recuperandas

Em 09/08/2021, cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial realizou reunião com as funcionárias Taciana Mendonza (controladoria) e Ana Carolina (jurídico) do Grupo Provider, para acompanhar o andamento das atividades das Recuperandas, destacando o que segue:

A equipe administrativa da Provider voltou toda para a sede da empresa. Além disso, foi dado início ao trabalho home office de atendimentos, devido a necessidade de alocar os funcionários que foram requisitados com o aumento do contrato com o INSS Recife.

Com relação as atividades comerciais das Recuperandas, Ana Carolina informou que o setor comercial se mantém ativo porém no mês em questão não houve nenhum andamento nas negociações.

Em seguida, Sra. Taciana Mendoza apresentou as informações do balanço patrimonial da Provider Soluções Tecnológicas e seus demonstrativos de resultado do mês de junho/21, explicando as oscilações nas contas do mês e reiterando a busca do Grupo Provider para redução máxima de suas despesas.

Por fim, informaram que estão aguardando a prefeitura da cidade do Recife liberar o parcelamento tributário. Além disso, informaram que a Caixa Econômica Federal não está com o sistema preparado para o Parcelamento do governo e por isso não foi dada a baixa no valor devido na consulta ao Regularize. Esse ponto será melhor exposto em tópico específico neste relatório.

Durante a visita, a equipe da Vivante observou a grande movimentação de funcionários trabalhando no Call Center, contudo, devido a determinação do INSS, não foi possível tirar foto. Além disso, foi mostrado à equipe, as reformas realizadas com finalidade de garantir o distanciamento social entre os funcionários.



Julho de 2021

1.3 Fotos retiradas durante visita à Recuperanda

Área construída recentemente com o intuito de evitar aglomeração nos corredores da sede da empresa. .





Julho de 2021

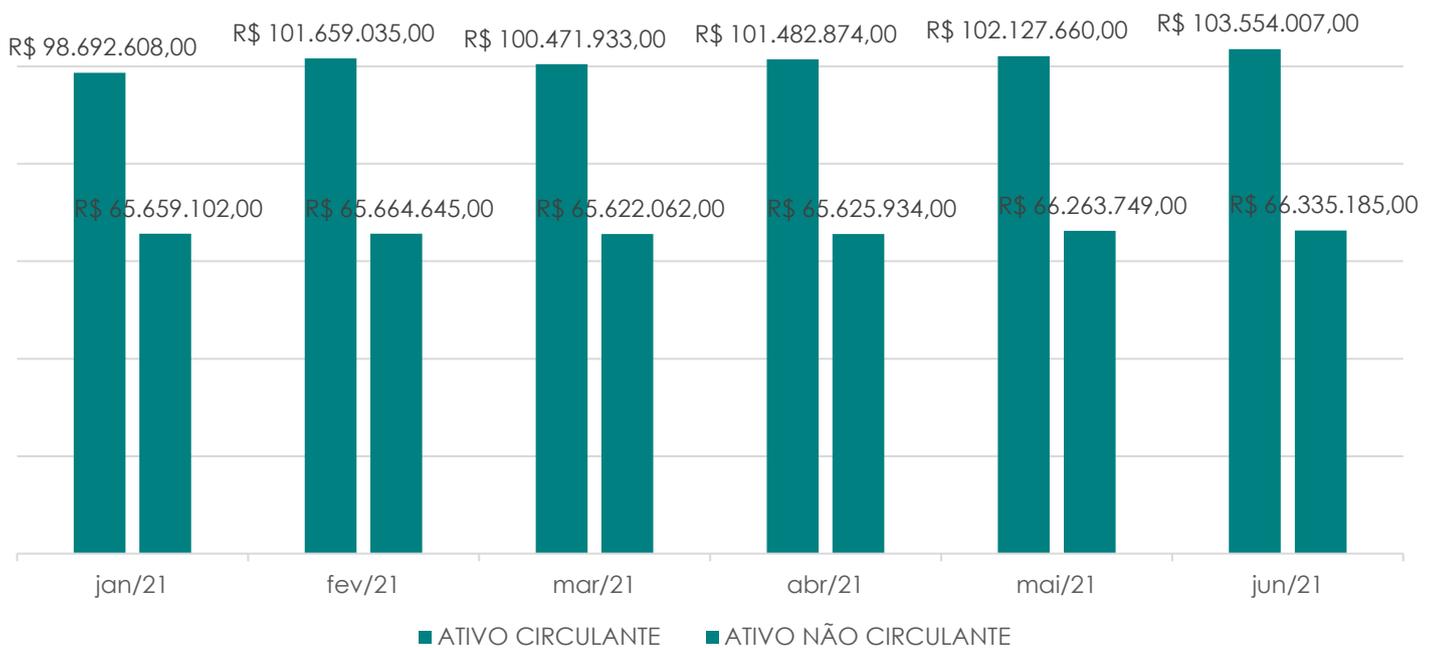
2. Informações financeiras / Operacionais

2.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

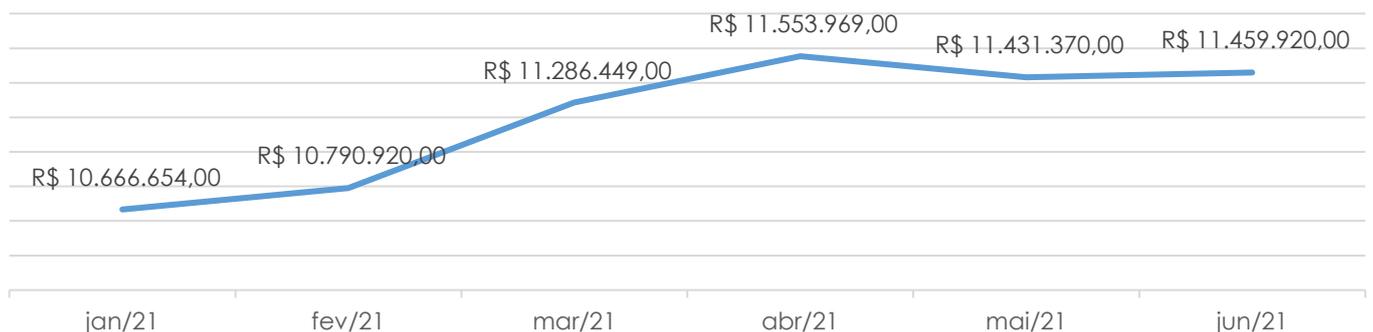
A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Soluções Tecnológicas**, seguido de gráficos das principais contas.

Ativo

ATIVO



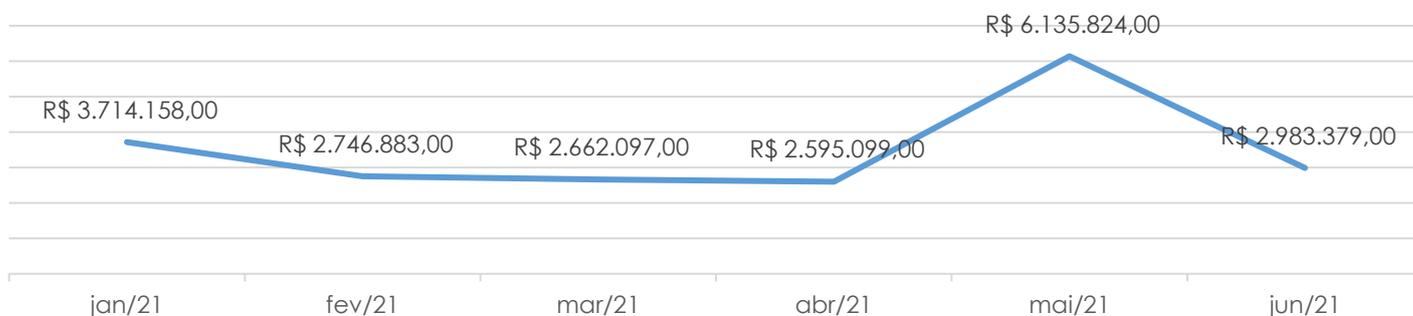
ADIANTAMENTOS





Julho de 2021

CAIXA E BANCO



Extratos bancários

	BANCO	SALDO EM 31 DE MAIO	SALDO EM 30 DE JUNHO
PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	BANRISUL	R\$ 216,59	R\$ 216,59
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.140.533,33	R\$ 1.140.533,33
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 271,03	R\$ 2.445,75
	BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	BRADESCO	R\$ 15.342,30	R\$ 15.373,80
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 81,61	R\$ 3.555,71
	CAIXA ECONÔMICA APLICAÇÃO	R\$ 84.258,16	
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 4.468,83	R\$ 171.661,96
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.354.172,89	R\$ 1.354.172,89
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CAIXA ECONÔMICA APLICAÇÃO	R\$ 10,05	R\$ 10,07
	ITAU APLICAÇÃO	R\$ 238,39	R\$ 0,00
	ITAU CC	R\$ 10,00	R\$ 10,00
	ITAU CC SP	R\$ 1,02	R\$ 1,02
	SANTANDER		R\$ 0,00
	SANTANDER CONTA SUPER	R\$ 0,00	R\$ -
	SOFISA	R\$ 498,16	-R\$ 10.404,95
	SOFISA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SOFISA APLICAÇÃO	R\$ 549.010,05	
	SOFISA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SOFISA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SOFISA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SOFISA		-R\$ 250.000,00
VOTORANTIM	R\$ 454,50	R\$ 0,00	
VOTORANTIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VOTORANTIM	R\$ 3.481.059,33	R\$ 199.815,93	



Julho de 2021

Passivo

PASSIVO



FORNECEDORES



EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO



OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS



OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

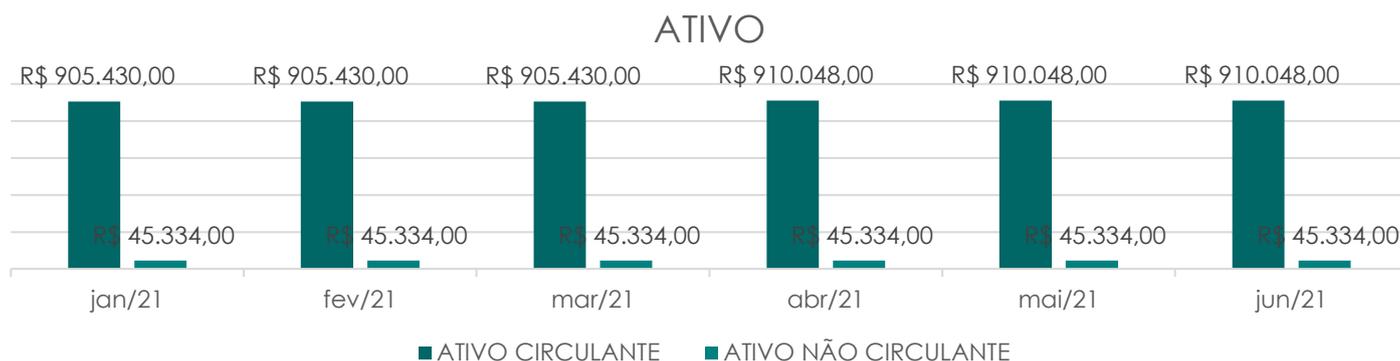




Julho de 2021

A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Tecnologia de Sistemas.**

Ativo



CAIXA E BANCO



Extrato Bancário

	BANCO	SALDO EM 31 DE MAIO	SALDO EM 30 DE JUNHO
PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS	BANCO SANTANDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Julho de 2021

Passivo

PASSIVO



2.2 Contas a receber

2.2.1 Contas a receber – PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



2.2.2 Contas a receber – PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS



2.3 Estoques

2.3.1 Estoque – PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



2.3.2 Estoque – PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui estoque.



Julho de 2021

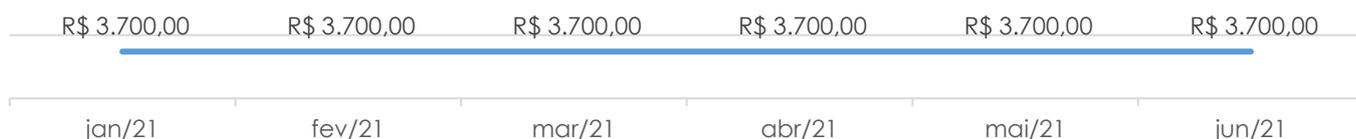
2.4 Imobilizado

2.4.1 Imobilizado – PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



A Recuperanda apresentou declaração informando a compra de bens imobilizados no valor total de R\$ 509.369,44 no mês de maio e R\$ 21.219,73 no mês de junho. Apresentou ainda, outra declaração afirmando não ter realizado a venda de nenhum bem imobilizado nesses dois meses de 2021.

2.4.2 Imobilizado – PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS



A Recuperanda apresentou declaração informando não ter realizado nem a compra nem a venda de bens imobilizado no meses de maio e junho de 2021.

2.5 Investimentos

2.5.1 Imobilizado – PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

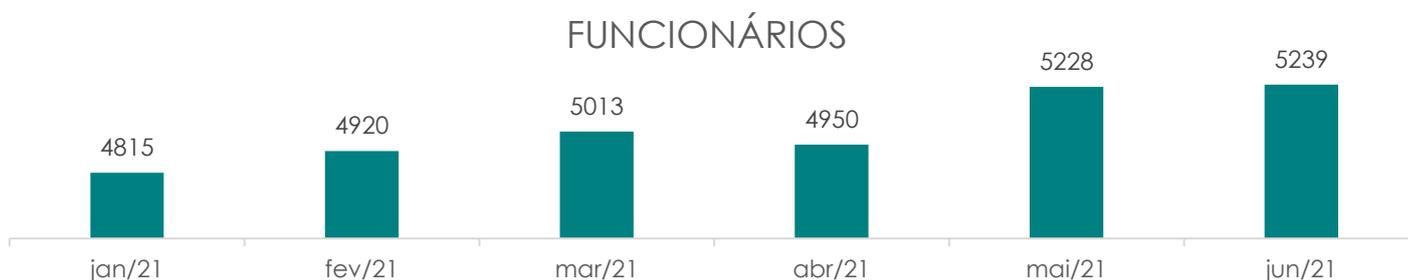


2.5.2 Imobilizado – PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui investimentos.

2.6 Situação Trabalhista

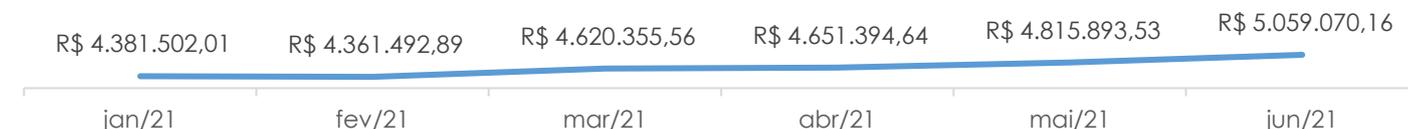
2.6.1 Situação Trabalhista – PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



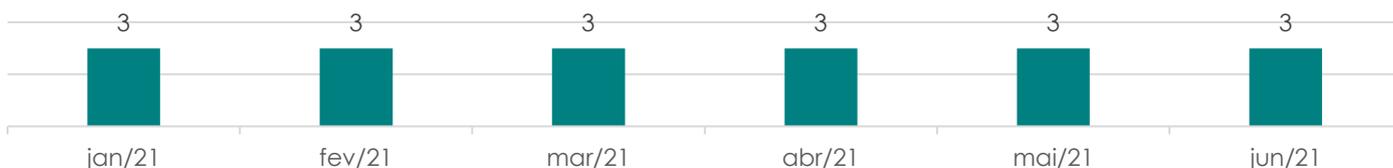


Julho de 2021

LÍQUIDO PAGO AOS FUNCIONÁRIOS



ADMINISTRADORES



PRÓ-LABORE



A seguir, movimentação do quadro funcional dos meses de maio e junho de 2021, enviado pela Recuperanda:

	RESUMO DE ATIVOS, ADMITIDOS E DEMITIDOS	Gerado: 07/06/2021
--	--	-----------------------

CNPJ/CEI:	01.159.435/0001-46	Competência:	05/2021			
		Razão Social:	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
CNPJ/CEI	RAZÃO SOCIAL	ÚLTIMO DIA	ADMITIDOS	DESLEGADOS	ÚLTIMO DIA	ACERTOS
01.159.435/0001-46	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1586	293	53	1826	0
01.159.435/0005-70	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL CARUARU	1875	59	36	1898	0
01.159.435/0004-99	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL SÃO PAULO	648	8	22	634	0
01.159.435/0010-37	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL PARAIBA	530	22	20	532	0
01.159.435/0006-50	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL RIO DE JANEIRO	138	6	7	137	0
		4777	388	138	5027	0

	RESUMO DE ATIVOS, ADMITIDOS E DEMITIDOS	Gerado: 07/07/2021
--	--	-----------------------

CNPJ/CEI:	01.159.435/0001-46	Competência:	06/2021			
		Razão Social:	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
CNPJ/CEI	RAZÃO SOCIAL	ÚLTIMO DIA	ADMITIDOS	DESLEGADOS	ÚLTIMO DIA	ACERTOS
01.159.435/0001-46	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1826	57	57	1826	0
01.159.435/0005-70	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL CARUARU	1898	24	47	1875	0
01.159.435/0004-99	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL SÃO PAULO	634	27	16	645	0
01.159.435/0010-37	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL PARAIBA	532	30	20	542	0
01.159.435/0006-50	PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - FILIAL RIO DE JANEIRO	137	8	6	139	0
		5027	146	146	5027	0

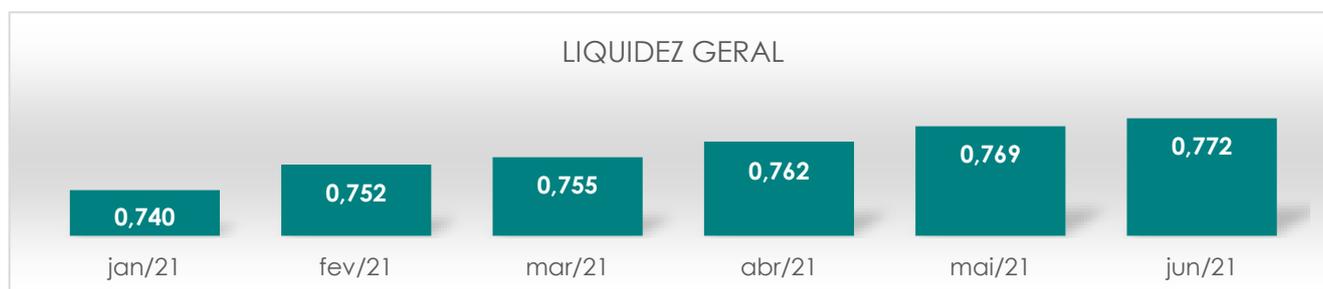
2.6.2 Situação Trabalhista – PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas apresentou declaração afirmando não ter havido movimentação no quadro funcional dos meses de maio e junho de 2021.

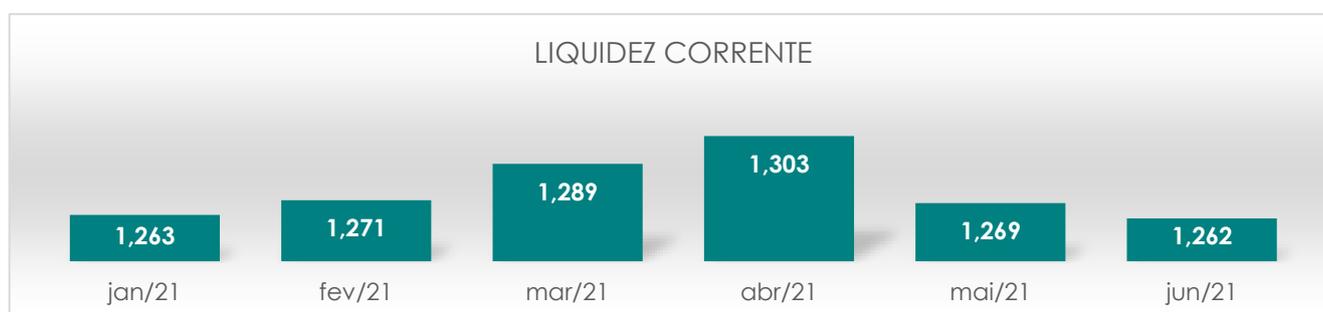


Julho de 2021

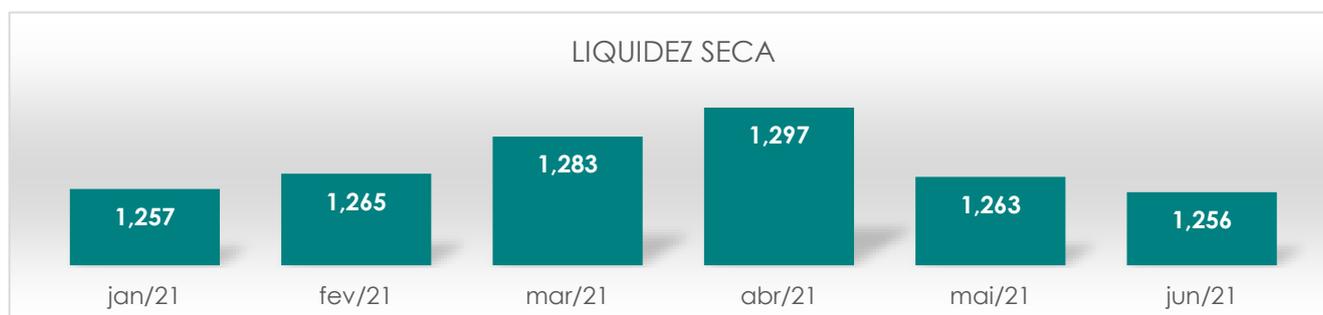
2.7 Índices de liquidez – Provider Soluções Tecnológicas



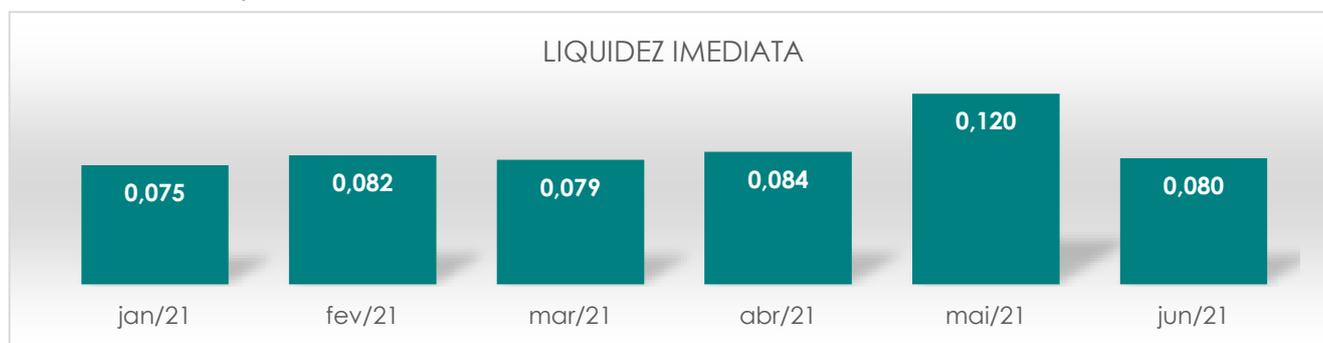
Representa a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações a médio e longo prazo.



Mede a capacidade de uma empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo.



Similar a Liquidez Corrente, porém, os estoques não entram no cálculo, isso se deve ao fato de que os estoques nem sempre podem ser computados diretamente no patrimônio da empresa



O índice de liquidez Imediata determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.



Julho de 2021

3. Análise Fiscal

3.1 Situação Fiscal

As Recuperandas enviaram certidões estaduais que evidenciam sua situação fiscal perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Além disso, prestaram esclarecimentos à essa Administradora Judicial com relação a sua situação perante a Fazenda Nacional, FGTS e Fazenda Municipal, o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)				
CNPJ	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço	Registros
01.159.435/0001-46	R\$ 16.113.053,51	MATRIZ	RECIFE - PE	6
01.159.435/0005-70	-	FILIAL	CARUARU - PE	-
01.159.435/0006-50	-	FILIAL	RIO DE JANEIRO - RJ	-
01.159.435/0007-31	-	FILIAL	FORTALEZA - CE	-
01.159.435/0008-12	-	FILIAL	SALVADOR - BA	-
Total geral (PGFN)	R\$16.113.053,51			

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)				
CNPJ	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço	Registros
06.230.232/0001-12	R\$51.185,40	MATRIZ	RECIFE - PE	3
Total geral (PGFN)	R\$51.185,40			

Questionada sobre o aparecimento de valores inscritos em dívida ativa após a transação tributária, a Recuperanda esclareceu:

· “Valores da CEF (FGTS) 11Milhões em virtude da indisponibilidade operacional do sistema da CEF, que ainda não se adequou ao sistema da PGFN, conforme parágrafos abaixo constantes no acordo da PGFN.

§2º. Serão formalizadas três contas independentes de transação, uma para Débitos Previdenciários e outra para Demais Débitos, cujos escalonamentos das parcelas seguem aprovados nas planilhas constantes do ANEXO I, e uma terceira para FGTS, cuja simulação das parcelas contida no ANEXO II carece de validação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude da indisponibilidade operacional nesta data.

§6º Enquanto não operacionalizada a transação dos débitos do FGTS junto ao sistema, as inscrições respectivas não constarão com anotação de suspensão de exigibilidade.

· A diferença se refere a valores dos parcelamentos que foram solicitados desistência, para inclusão no acordo, até 30/09/2021. Aguardando o envio destes da RFB para PGFN.”

**Julho de 2021**FAZENDA ESTADUAL – Provider Soluções Tecnológicas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão de regularidade fiscal perante o fisco do estado de Pernambuco. A certidão ainda indica que a Provider Soluções não possuiu inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2021.000005241019-11**Data de Emissão: **18/08/2021****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **01.159.435/0001-46**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

FAZENDA ESTADUAL – Provider Tecnologias de Sistemas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão de regularidade fiscal perante o fisco do estado de Pernambuco.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2021.000005241082-56**Data de Emissão: **18/08/2021****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**Endereço: **RUA DOIS DE JULHO, 80 SALA 01**Bairro: **SANTO AMARO**Município: **RECIFE**Inscrição Estadual: **0371368-79** CNPJ: **06.230.232/0001-12** CNAE Principal: **6202-3/00** CEP: **50.040-180**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

FGTS – Provider Soluções Tecnológicas Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a impossibilidade de retirada da Certidão de Regularidade do Empregador, direcionando o empregador a realizar consulta na conectividade social para verificar pendência que impede de gerar o documento.



Julho de 2021

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#), para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 01.159.435/0001-46

Razão social: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EM RECUPER JUDICIAL

FGTS – Provider Tecnologia e Sistema Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a empresa está REGULAR perante o FGTS, conforme abaixo:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.230.232/0001-12

Razão Social: PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

Endereço: AV MARQUES DE OLINDA 302 4 ANDAR / RECIFE / RECIFE / PE / 50030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

FAZENDA MUNICIPAL

Ao consultar o site da PREFEITURA DE RECIFE-PE, foi identificado os débitos das Recuperandas listados abaixo.

PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)			
DÉBITOS	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço
Certidões de Dívida Ativa	R\$101.689,37	MATRIZ	RECIFE - PE
Parcelamentos (total 2021)	R\$7.596,12	MATRIZ	RECIFE - PE
Parcelamentos desfeitos	R\$8.252.679,91	MATRIZ	RECIFE - PE
TOTAL VENCIDO SEM DESCONTO	R\$8.354.369,28		
TOTAL A VENCER EM 2021	R\$7.596,12		

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)			
DÉBITOS	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço
Certidões de Dívida Ativa	R\$48.195,69	MATRIZ	RECIFE - PE
	R\$48.195,69		



Julho de 2021

Questionada sobre o andamento das tratativas para readequação do passivo fiscal municipal, a Recuperanda esclareceu:

“Após a transação efetuada na PGFN a Provider protocolou requerimento na Prefeitura do Recife, com base no art 155-A, parágrafo 4º do CTN, que institui normas gerais de parcelamentos para União, Estados e Municípios, quando o ente da Federação não possui legislação específica para o devedor em recuperação judicial, não podendo o prazo de parcelamento ser inferior ao estabelecido na Lei Federal. A Prefeitura do Recife suspendeu a apreciação do requerimento da Provider, pois está tratando internamente do lançamento de um Refis específico para empresas em recuperação judicial.”

3.2 Impostos pagos

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

mai/21	VALOR
DARF	R\$ 472.413,19
FGTS	R\$ 26.883,47
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 458,13
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 101.808,83
GPS	R\$ 2.566,97
ISS	R\$ 103.350,09

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

jun/21	VALOR
DAE	R\$ 84,00
DARF	R\$ 489.907,73
FGTS	R\$ 21.576,43
GPS	R\$ 351,65
ISS	R\$ 112.030,35

PROVIDER TECNOLOGIAS DE SISTEMAS

mai/21	VALOR
TIRBUTOS ESTADUAIS	R\$ 2.534,02
DARF	R\$ 3.726,54

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS

jun/21	VALOR
DARF	R\$ 3.735,14
DAE PTS	R\$ 2.556,06



Julho de 2021

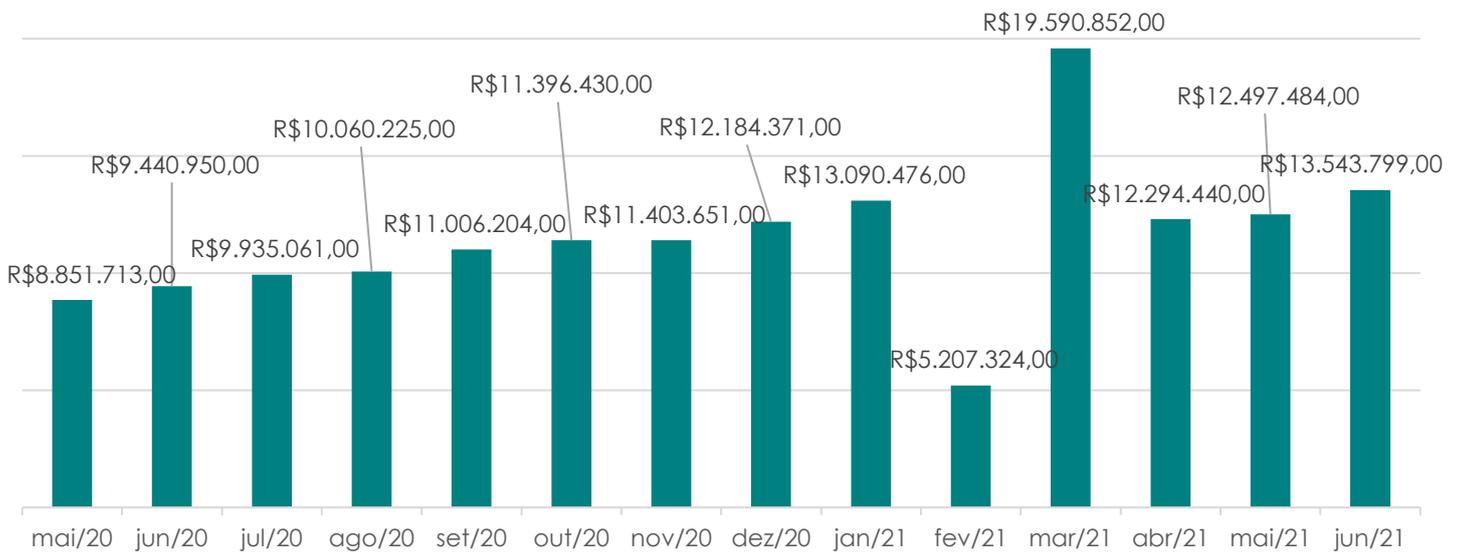
4. Análise da demonstração de resultados

4.1 Provider Soluções Tecnológicas

4.1.1 Análise do faturamento

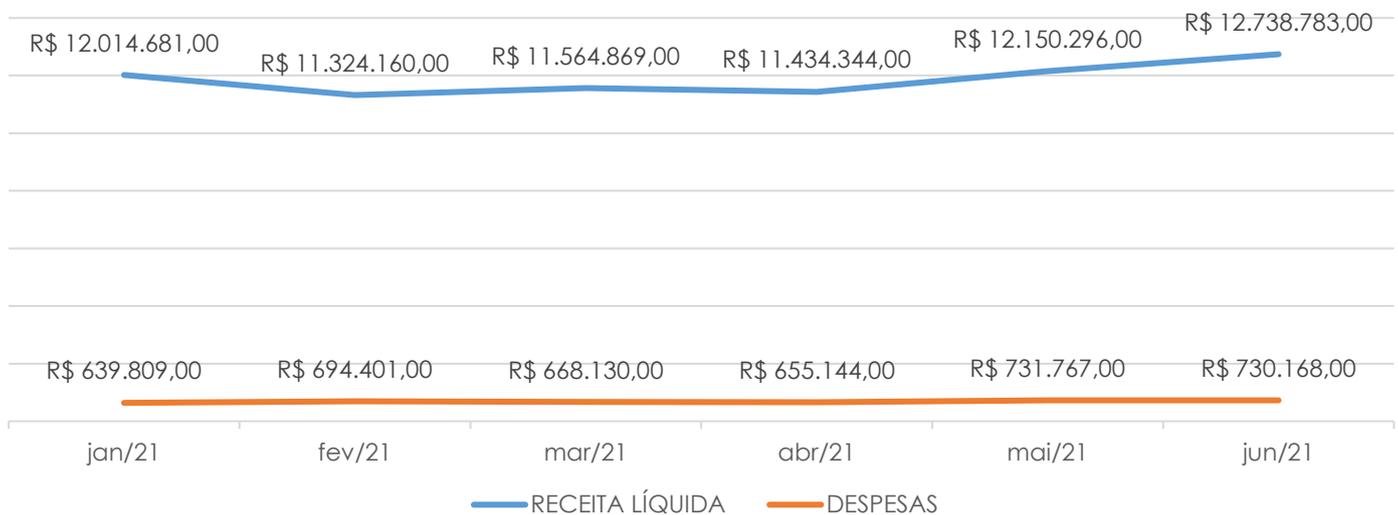
De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou resumo dos faturamentos brutos da Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas, demonstrado a seguir:

FATURAMENTO BRUTO



4.1.2 Receita x Despesas

RECEITA LÍQUIDA X DESPESAS - Provider Soluções Tecnológicas

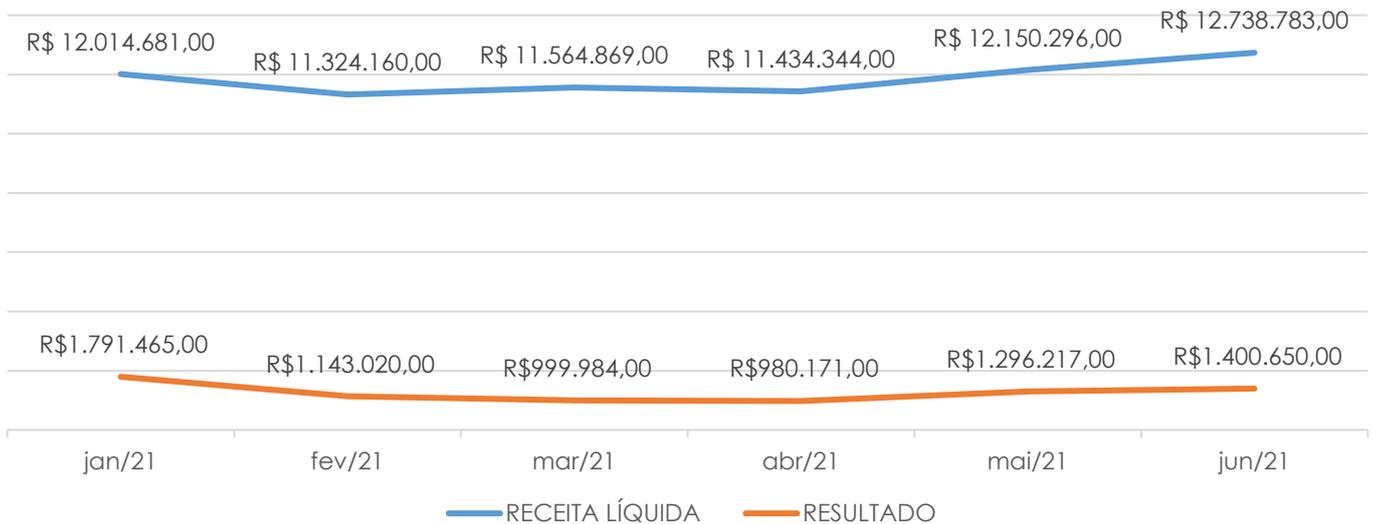




Julho de 2021

4.1.3 Receita x Resultado

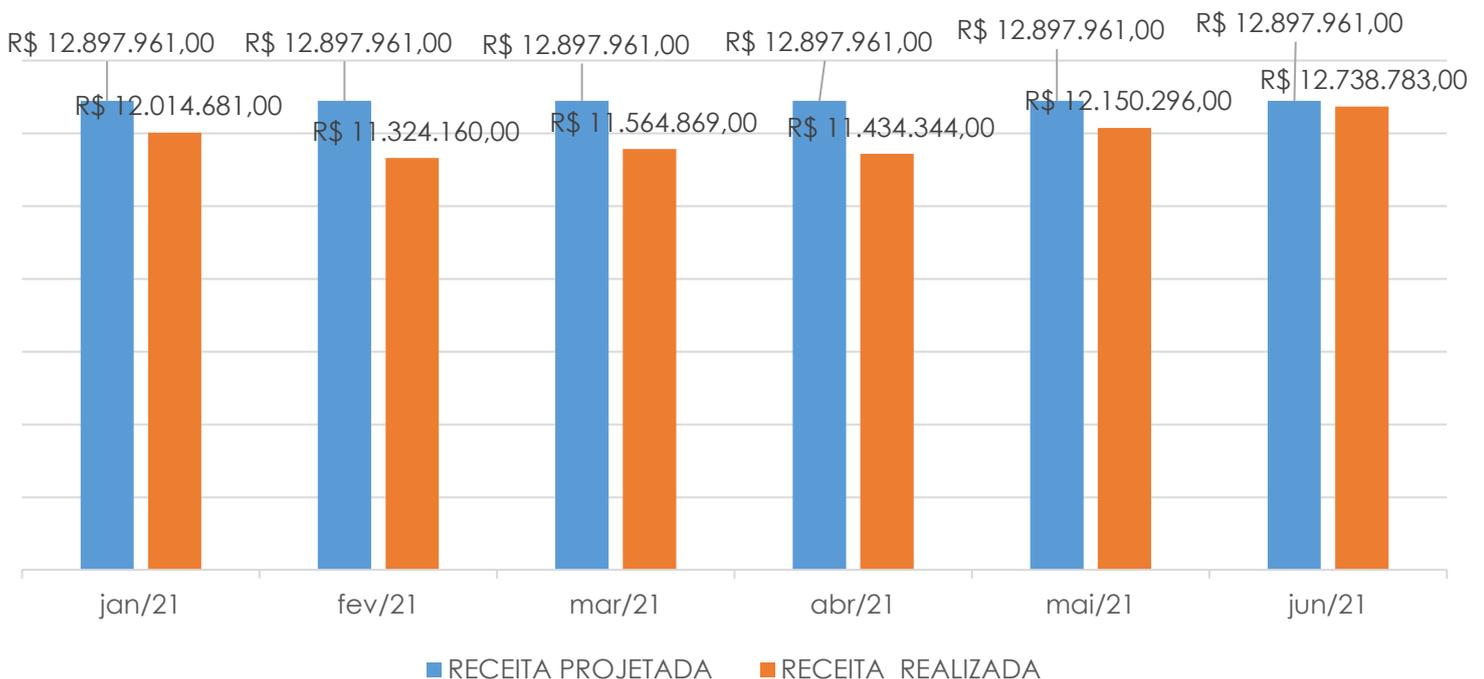
RECEITA X RESULTADO - Provider Soluções Tecnológicas



4.1.4 DRE Projetada x Realizada

De acordo com a DRE projetada no Plano de Recuperação Judicial, a média mensal da Receita Líquida da empresa, no ano de 2021, seria R\$ 12.897.961,00 (doze milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e um reais). A seguir, gráfico comparativo de como vem se realizando a receita comparado com aquela projetada.

DRE PROJETADA X REALIZADA





Julho de 2021

4.2 Provider Tecnologia de Sistemas

A seguir, a Vivante apresenta gráfico do resultado do exercício da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas dos últimos 6 meses, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pelas Recuperandas.

RESULTADO DO EXERCÍCIO



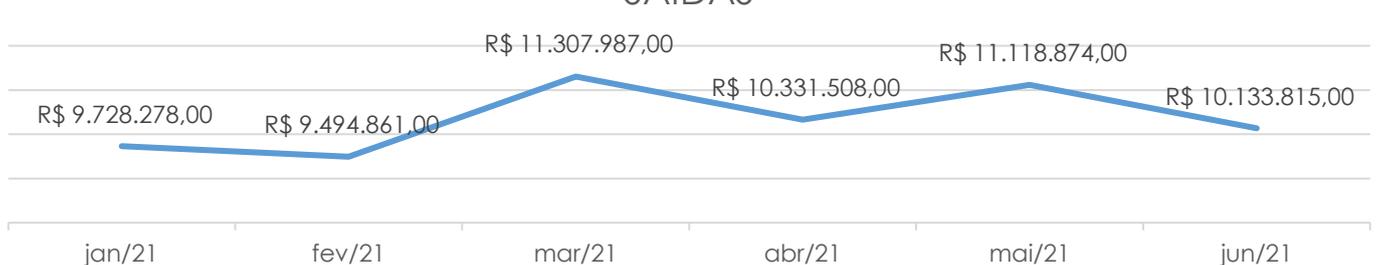
5. Análise do Fluxo de caixa – Provider Soluções Tecnológicas

A seguir, a Vivante apresenta gráficos do fluxo de caixa dos últimos 6 meses, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pelas Recuperandas.

ENTRADAS



SAÍDAS





Julho de 2021

SALDO FINAL



A Vivante destaca que conforme esclarecido pela Recuperanda, no mês de maio de 2021 a Provider teve dois recebimentos referentes ao INSS Recife, explicando assim o valor alto de entradas no mês.

A seguir, a Vivante apresenta as principais entradas e saídas nos meses de maio e junho de 2021:

PRINCIPAIS ENTRADAS	mai/21
INSS RECIFE	R\$ 6.087.518,00
INSS CARUARU	R\$ 3.175.992,00
ELEKTRO	R\$ 1.482.526,00

PRINCIPAIS ENTRADAS	jun/21
EDP SÃO PAULO	R\$ 619.199,00
INSS CARUARU	R\$ 3.086.212,00
ELEKTRO	R\$ 1.456.433,00

PRINCIPAIS SAÍDAS	mai/21
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 4.673.263,00
BENEFÍCIOS VA/VR E CESTA BÁSICA	R\$ 1.774.780,00
INSS	R\$ 762.635,00

PRINCIPAIS SAÍDAS	jun/21
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 4.853.465,00
BENEFÍCIOS VA/VR E CESTA BÁSICA	R\$ 1.003.035,00
INSS	R\$ 647.843,00



Julho de 2021

6. Acompanhamento do PRJ

6.1 resumo das condições e prazos de pagamento por classe

CLASSE I – TRABALHISTA

Os credores com crédito igual ou até 150 salários mínimos, serão quitados sem carência e sem deságio sobre valor nominal do crédito, deduzidos integralmente os juros moratórios e todas as multas, seja qual for a natureza e origem, inclusive por descumprimento de acordos. O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, mensais, e sucessivas, desembolsadas no último dia útil do mês, iniciando o pagamento no segundo mês subsequente à homologação do Plano.

Os credores que possuírem crédito superior a 150 salários mínimos, serão quitados na forma já demonstrada acima, sendo certo que o saldo remanescente aos 150 salários será quitado de acordo com a proposta de pagamento aos credores da classe 3 – quirografários.

Fixada parcela mínima para pagamento no montante de R\$ 250,00 reais, salvo quando houver saldo remanescente a menor.

Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de RJ, limitado a 5 salários mínimos por trabalhador, serão pagos em uma única parcela em até 30 dias após a homologação do PRJ

CLASSE II – GARANTIA REAL

Carência até 01 de junho de 2017 do pagamento de principal da dívida;

Os encargos básico e adicionais serão calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente durante o período de carência e no período de amortização, a cada data-base, juntamente com as parcelas do capital principal da dívida, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. Entenda-se por data-base, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação, iniciando-se os pagamentos no mês seguinte a data da AGC que aprovar o PRJ.

A remuneração incidente no período entre a data do protocolo do pedido de RJ até a aprovação do plano pela AGC será calculada, debitada e capitalizada mensalmente até a data da aprovação em AGC do PRJ.



Julho de 2021

O saldo devedor será quitado em um prazo máximo de 108 parcelas mensais, iguais e consecutivos, iniciando o 1º pagamento em 01.07.2017 e último pagamento em 01.06.2026, todas acrescidas dos encargos estipulados acima.

Sobre os bens já objeto das garantias reais prestadas aos credores desta classe, poderá o GRUPO PROVIDER constituir novas garantias aos mesmos credores titulares da garantia real originária para salvaguardar os créditos sujeitos à RJ e outros não sujeitos à RJ, objetos de novos financiamentos, de assunção de dívidas, de dívidas já existentes e assumidas após data do protocolo do pedido de RJ.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

CLASSE IV – ME - EPP

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

6.2 Execução do Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram os documentos comprobatórios para a verificação e análise dos pagamentos das classe I – Credor Trabalhista, classe II – Garantia Real, classe III – Quirografários e classe IV – ME/EPP.

O fluxo de pagamentos aos credores da RJ no mês de **junho de 2021**, foi correspondente ao total de R\$ 179.693,46 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Conforme abaixo discriminado:

PERÍODO	CLASSE	TOTAL DE CREDITORES	VALOR PAGO
jun/21	I	29	R\$ 23.162,19
	II	1	R\$ 122.561,90
	III	25	R\$ 32.861,24
	IV	3	R\$ 1.108,13
	TOTAL	58	R\$ 179.693,46



Julho de 2021

A Administradora Judicial destaca que:

- **Não houve pagamento ao Banco do Brasil S.A., habilitado na classe II.**

Questionada sobre a razão pela qual o pagamento ao referido credor não está sendo feito, a Recuperanda esclareceu:

“A Recuperanda informa que está discutindo judicialmente com o Banco do Brasil o valor da dívida através de vários processos que seguem abaixo, dentre eles a Ação Revisional de Contratos Bancários: 0025268-24.2020.8.17.2001. Em paralelo a empresa está negociando extrajudicialmente a dívida.”

7. Informações Complementares

7.1 Processos Relacionados

A seguir, resumo dos principais processos envolvendo as Recuperandas:

Agravo de instrumento: 0000282-49.2020.8.17.9003

Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco do Brasil

12/03/2020: Trata-se de Agravo de instrumento interposto pela Recuperanda, contra decisão interlocutória proferida pelo juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife, nos autos da recuperação judicial da Provider. Em suas razões, a agravante pugnou pela convocação da assembleia geral de credores, para designar sobre a venda do imóvel discutido no ativo ao plano, e sobre a destinação do recurso a ser obtido com a venda.

Última movimentação:

05/03/2021: Agravo interposto pela Recuperanda contra decisão que negou provimento ao recurso especial.



Julho de 2021

Cumprimento de sentença: 0058466-86.2019.8.17.2001

Provider x AMPLA

16/09/2019: Trata-se de ação de cumprimento de sentença proferida nos autos da recuperação judicial tombada sob o nº 0028887-21.2015.8.17.0001, promovida por PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. contra AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. Intimada para pagar voluntariamente, a executada pediu reconsideração da decisão e apresentou seguro garantia a fim de evitar a multa da fase de execução. No entanto, os pedidos foram indeferidos. Apresentada impugnação ao cumprimento de sentença, o pleito da executada foi rejeitado na decisão de ID55260564, a qual realizou o BACENJUD no importe de R\$ 5.058.092,30 (cinco milhões cinquenta e oito mil noventa e dois reais e trinta centavos). Intimada para se manifestar sobre o bloqueio judicial, a executada requereu o levantamento do seguro garantia ofertado e alegou a existência de fato novo a ensejar a nulidade da perícia, qual seja, a executada não ter sido intimada para participar do exame pericial. Pugnou para que não houvesse a liberação da quantia bloqueada até o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos visando a anulação da decisão que homologou a perícia. Contudo, a sentença de ID 56305167, entendeu que a perícia é válida, determinando, portanto, a expedição dos competentes alvarás no valor de R\$ 4.636.584,61 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para a Recuperanda e R\$ 421.507,69 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para o escritório MATOS ADVOGADOS. Além disso, entendeu que quanto ao seguro garantia ofertado pela executada (ID 54258924), não há que se falar em sua devolução, uma vez que o mesmo foi rejeitado por este Juízo na decisão de ID 54884578.

Última movimentação:

27/02/2020: Remetidos os autos para a 2ª instância.

Ação Revisional de Contratos Bancários: 0025268-24.2020.8.17.2001

Provider x Banco do Brasil S/A

02/06/2020: Trata-se de Ação Revisional de Contratos Bancários proposta por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. em face do Banco do Brasil S/A, objetivando a revisão das Cédulas de Crédito Bancário nº 343.301.323 e de nº 343.301.435 (que deram origem ao crédito do Banco do Brasil S/A sujeito ao processo de Recuperação Judicial).

Última movimentação:

02/10/2020: Despacho determinando a espera da decisão do agravo, para dar seguimento ao feito.



Julho de 2021

Agravo de instrumento: 0017457-02.2019.8.17.9000

Provider x Banco do Brasil S/A

18/11/2019: Trata-se de Agravo de instrumento interposto pelas Recuperandas, contra decisão interlocutória proferida nos autos de recuperação judicial, por meio da qual o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife ao analisar o pedido de aditivo ao plano de recuperação judicial, condicionou a venda do bem discutido à autorização do Banco do Brasil, ora credor hipotecário, bem como que caso o bem fosse alienado, o recurso obtido deveria ser destinado ao pagamento dos credores da Classe I, seguindo a ordem de preferência da Lei 11.101/05 e não aos credores da Classe II, conforme requerido no aditivo. Frisa-se que em suas razões, as Devedoras informaram que a lógica do Juízo não se aplica a recuperação e somente ao processo falimentar, e que as demais classes já estão sendo pagas pelo plano. Além disso, esclareceram que mesmo que o credor Banco do Brasil S.A, não concorde com os termos do aditivo, deverá ser recebida sua discordância como objeção, bem como designada Assembleia Geral de Credores para que todos os credores da mesma classe possam deliberar sobre a matéria.

Última movimentação:

05/04/2021: Contrarrazões do Banco do Brasil ao Recurso Especial.

Ação Revisional de Contratos Bancários: 0018666-51.2019.8.17.2001

Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco Votorantim.

21/03/2019: Trata-se de ação revisional de contratos bancários ajuizada por Provider Soluções Tecnológicas Ltda., em face do Banco Votorantim S/A, com o objetivo de se proceder a revisão das Cédulas de Crédito Bancários, CCBs nº 101.290.31 e 101.554.73 e instrumentos subsequentes (termos aditivos e acordos formalizados) sobre os quais foi firmado o acordo em vigor, nos autos da ação de execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001, em 23 de junho de 2017, tendo atribuído à dívida o valor de R\$ 2.827.325,83, para que esse MM. Juízo fixe o valor devido com base na média de juros aplicados nos instrumentos contratuais (CCBs e aditivos), já indicados em 17,66% a.a. (dezessete inteiros e sessenta e seis por cento ao ano), resultando no valor atualizado de R\$ 1.062.882,40.

Última movimentação:

25/08/2020: Decisão determinando que se aguarde o julgamento final do agravo ou eventual efeito suspensivo.



Julho de 2021

Agravo de Instrumento: 0012314-95.2020.8.17.9000
Provider x Juízo da 10ª Vara Cível da Capital/PE – Seção A

25/08/2020: Agravo contra decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara Cível – Seção A nos autos da Ação Revisional proposta pela Provider em face do Banco do Brasil S/A, o qual se declarou incompetente para julgar a matéria e determinou a remessa dos autos ao Juízo da Recuperação Judicial.

Agravo de instrumento: 0004424-42.2019.8.17.9000

Banco Votorantim S/A x Provider

31/03/2019: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Banco Votorantim S/A, em face da decisão interlocutória proferida pela Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, nos autos da Ação Revisional de Contratos Bancários movida por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. (Em Recuperação Judicial), processo nº 0018666-51.2019.8.17.2001, no qual compeliu o Banco a se abster de proceder com amortizações na conta vinculada, em cumprimento ao acordo formalizado nos autos da ação de execução n. 0035877-28.2015.8.17.0001, em curso na 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Recife/PE, bem como autorizou a consignação judicial da quantia de R\$ 140.345,64 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Em suas razões, o agravante defende a prevenção do Juízo da 2ª Vara de execuções de títulos extrajudiciais para processar e julgar a ação revisional; a existência de acordo judicial formalizado nos autos da execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001 e que o referido acordo não se encontra eivado de vício.

Última movimentação:

07/07/2020: Petição do Banco Votorantim requerendo a inclusão do julgamento em pauta e a procedência da ação.

7.2 Honorários Administradora Judicial

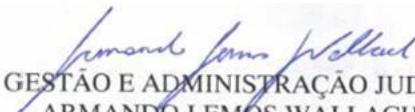
A Vivante comunica que as Recuperandas estão em dia com o pagamento dos honorários da Administradora Judicial.



Julho de 2021

8. Conclusão e requerimentos

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho contábil/financeiro (maio e junho de 2021) e informações da atividade meio apresentadas pelas Recuperandas, para o exercício de julho de 2021, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br Telefone: (81) 3231-7665



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.